



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quarta-feira • 07 de dezembro de 2022 • Ano XVI • Edição Nº 2125



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 238/2022)	3
DECRETO (Nº 261/2022)	6
DECRETO (Nº 262/2022)	7
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM	8
ATOS OFICIAIS	8
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022)	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
EXTRATO (CONTRATO Nº 008/2022)	9
SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 001/2021)	10
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA - SEAP	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
CONTRATO (Nº 239/2022)	11
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT	12
ATOS OFICIAIS	12
PORTARIA (Nº 033/2022)	12
PORTARIA (Nº 034/2022)	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
CONTRATO (Nº 242/2022)	14
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022)	15
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2022)	16
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	17
ATOS OFICIAIS	17
PORTARIA (Nº 043/2022)	17

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

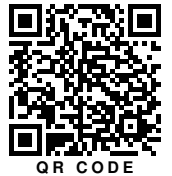


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quarta-feira • 07 de dezembro de 2022 • Ano XVI • Edição Nº 2125

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFMA	18
ATOS OFICIAIS	18
PORTARIA (Nº 004/2022)	18
SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU	21
ATOS OFICIAIS	21
PORTARIA (Nº 0115/2022)	21
PORTARIA (Nº 0116/2022)	22
PORTARIA (Nº 0117/2022)	23
PORTARIA (Nº 0118/2022)	24
LICITAÇÕES E CONTRATOS	25
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2022)	25
SECRETARIA DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SESCOP	26
ATOS OFICIAIS	26
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 001/2022)	26

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 238/2022)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 238/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, visando à implantação de Equipamentos Públicos de Saúde, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 75, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, do Decreto Lei nº 3.365/41 nos seus artigos 5º, "m" e art. 6º, e do que consta do Processo nº 8249/2022, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

CONSIDERANDO a necessidade da criação de novos equipamentos públicos de saúde,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra localizadas no Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, situadas na Macrozona MZU 7. CAÍPE, pela Lei Municipal Complementar nº 04/2017 – PDDM, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencentes a quem de direito, medindo 3.000.00 m² (três mil metros quadrados), conforme coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto, com a finalidade de nelas ser implantados equipamentos de saúde.

Parágrafo único. O imóvel descrito está devidamente matriculado sob nº 376, livro 2 – D de 17 de dezembro de 2015, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco do Conde – BA.

Art. 2º Fica a Comissão de Negociação de Desapropriação do Município autorizada a viabilizar a desapropriação de forma amigável ou judicial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA

Allan Santoni
Assessor Jurídico
OAB/BA nº 19.033
Mat. 75.221



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. Fica a Assessoria Jurídica do Município – AJUR autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário, em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento das indenizações, utilizando-se para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 04 de novembro de 2022.


ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
PREFEITO

LEILA PATRÍCIA MERCES COSTA
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO


Assessoria Jurídica
ATA Nº 631
Data: 07.12.22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA.

Digitado com CamScanner

ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: ÁREA A SER DESAPROPRIADA
UF: BA
Código INCRA: 261.041.037.877-9
Área (m2): 3000.00

Comarca: SÃO FRANCISCO DO CONDE
Município: SÃO FRANCISCO DO CONDE
Matrícula: 376
Perímetro: 224.13

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8593217.84 m e E 543871.20 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a ROD. BA 523, KM, CAIPE DE BAIXO, CAIPE, Código INCRA 261.041.037.877-9; deste, segue confrontando com MARCONDE PLACIDO, com os seguintes azimutes planos e distância: 100°40'0.01" e 69.22; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8593205.03 m e E 543939.22 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE MARINHA, com os seguintes azimutes planos e distância: 198°29'41.35" e 39.97; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8593167.12 m e E 543926.54 m; deste, segue confrontando com ÁREA DE MARINHA, com os seguintes azimute plano e distância: 193°05'30.82" e 5.83; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8593161.44 m e E 543925.22 m; deste, segue confrontando com AREA DE MARINHA, com os seguintes azimute plano e distância: 280°29'29.32" e 14.51; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8593164.08 m e E 543910.96 m; deste, segue confrontando com SERGIO RIBEIRO DA SILVA, com os seguintes azimute plano e distância: 282°13'23.83" e 50.38; até o vértice Pt5, de coordenadas N 8593174.74 m e E 543861.72 m; deste, segue confrontando com RODOVIA BA 523, com os seguintes azimute plano e distância: 12°24'11.63" e 44.12; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8593217.84 m e E 543871.20 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde - BA

SÃO FRANCISCO DO CONDE, 07 de dezembro de 2022
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.622
MIR

DECRETO (Nº 261/2022)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 261/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias no âmbito do Município de São Francisco do Conde pelo falecimento da digníssima Sr.ª Ivonete dos Santos Franco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que nesta terça-feira, 06 de dezembro de 2022, faleceu a digníssima Sr.ª Ivonete dos Santos Franco, que exerceu importante função no Município de São Francisco do Conde;

CONSIDERANDO o exemplo e a dedicação desempenhada pela ilustríssima Sr.ª Ivonete dos Santos Franco, faz-se necessário o Poder Público Municipal render justos agradecimentos e homenagens.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município de São Francisco do Conde, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da digníssima Sr.ª Ivonete dos Santos Franco, que em vida, prestou inestimáveis serviços a essa municipalidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 06 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS VASCONCELOS
CALMON:09365591520
ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
PREFEITO

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON:09365591520
Dados: 2022.12.07 11:12:59 -02'00'

DECRETO (Nº 262/2022)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 262/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o expediente e o ponto facultativo referente aos Festejos Religiosos no Município de São Francisco do Conde - BA, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei orgânica do Município, e ainda o disposto na Lei Municipal nº 625, de 28 de Dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo no dia 08 (oito) de dezembro de 2022, quinta-feira, referente a celebração do dia da Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 07 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON:09365591520

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON:09365591520
Dados: 2022.12.07 11:15:34 -02'00'

ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
PREFEITO

ÓRGÃO/SETOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022)



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

EXTRATO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 020/2022

Dispensa de Licitação nº 005/2022

Contratante – IPM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Contratada – POTÊNCIA MIX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 27.557.573/0001-77

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA POTENCIA MIX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNERO ALIMENTÍCIOS E INSUMOS, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA.

Dotação Orçamentária

Unidade: 06.02 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM

Projeto/Atividade: 2.005 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO -

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00. 0802 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: R\$ 2.155,90 (Dois mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

São Francisco do Conde, 24 de novembro de 2022.


Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente do IPM

Rua Espírito Santo, nº 16, Prédio Anexo. Centro - São Francisco do Conde/BA.

Digitalizado com CamScanner

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 008/2022)



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 020/2022

Dispensa de Licitação nº 005/2022

Contrato nº008/2022

Contratante – IPM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Contratada – POTÊNCIA MIX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 27.557.573/0001-77

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA POTENCIA MIX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNERO ALIMENTÍCIOS E INSUMOS, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA.

Dotação Orçamentária

Unidade: 06.02 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM

Projeto/Atividade: 2.005 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00. 0802 – MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total: R\$ 2.155,90 (Dois mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

São Francisco do Conde, 24 de novembro de 2022.


Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente do IPM

Rua Espírito Santo, nº 16, Prédio Anexo, Centro - São Francisco do Conde/BA.

Digitalizado com CamScanner

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO DO CONTRATO (Nº 001/2021)

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2021. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL. INEXIGIBILIDADE N.º IL002-2021 – SEFAZ.** **Do Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil. **Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a alteração do valor original do contrato com acréscimo legal de 25% ao contrato original na importância de **R\$108.000,00 (cento e oito mil reais)**, elevando o valor global do contrato para **R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)**, conforme a previsão no Art.65, §1º da Lei N.º 8.666/93, conforme planilha de serviços, parte integrante e indissociável do processo N.º 8161/2022. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por conta dos Recursos orçamentários abaixo:

UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO:	FONTE:	SECRETARIA:
07.01	2005	3.3.90.35.00	1500.0000	SEFAZ

ASSINADO EM 01/11/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
JEROLINO MASCARENHAS SANTANA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA - SEAP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO (Nº 239/2022)

CONTRATO N.º239/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e o **SR. FELIPE CARLOS BISPO DOS SANTOS. DISPENSA N.º057/2022-1-SEAP. Do Objeto:** Locação de imóvel, localizado no distrito de Santo Estevão s/n, no município de São Francisco do Conde, para **funcionamento do projeto de piscicultura em tanques suspensos. Do Valor:** Pela locação ora pactuada, o **LOCATÁRIO** pagará a **LOCADOR** o valor mensal de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, até o 10º dia útil do mês subsequente, perfazendo o total de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**. **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será até **02 de Dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, nas mesmas condições contratuais, conforme previsão no art. 57 da Lei Federal N.º8.666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	FONTE:
15.01	2.005	33.90.36	1.500.0000

ASSINADO EM 02/12/2022
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
EDIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 033/2022)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Portaria SECULT Nº 033/2022 de 02 de dezembro de 2022.

Designar servidores para exercer a função de Gestor Titular e Gestor Substituto dos contratos abaixo relacionados:

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo do município de São Francisco do Conde, no estado da Bahia, no uso de sua competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 0018, de 01 de Fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto no artigo 58 incisos III e artigo 67 da Lei nº 8.666/93: Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade;

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores **UASHINGTON GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 75016 como Gestor Titular e **DIEGO SANTOS ARAÚJO**, matrícula 75271 como Gestor Substituto dos contratos abaixo relacionados, cujos valores estejam vinculados à Unidade Orçamentária 20-27:

Nº	CREDOR	OBJETO	CONTRATO Nº	CNPJ
01	JULIANA BATISTA RIBEIRO	Contratação de Empresa especializada na apresentação da cantora JULIANA RIBEIRO	233/2022	28.007.281/0001-23
02	A5 ENTRETENIMENTO PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Contratação de Empresa especializada na apresentação da banda PARANGOLÉ	238/2022	07.229.759/0001-90

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde – BA. 01 de dezembro de 2022

Robert Alexandre dos Santos Alves
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Mat: 74728

Robert Alexandre dos Santos Alves
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Pça. da Independência – s/n – São Francisco do Conde - Bahia

PORTARIA (Nº 034/2022)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Portaria SECULT Nº 034/2022 de 05 de dezembro de 2022.

Designar servidores para exercer a função de Gestor Titular e Gestor Substituto dos contratos abaixo relacionados:

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo do município de São Francisco do Conde, no estado da Bahia, no uso de sua competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 0018, de 01 de Fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto no artigo 58 incisos III e artigo 67 da Lei nº 8.666/93: Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade;

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores **UASHINGTON GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 75016 como Gestor Titular e **DIEGO SANTOS ARAÚJO**, matrícula 75271 como Gestor Substituto dos contratos abaixo relacionados, cujos valores estejam vinculados à Unidade Orçamentária 20-27:

Nº	CREDOR	OBJETO	CONTRATO Nº	CNPJ
01	AREELA COMERCIO E PRODUÇÕES LTDA	Contratação de Empresa especializada na apresentação da dupla RAMON E RAFAEL	242/2022	27.064.938/0001-21
02	DIANA S. DOS SANTOS	Contratação de Empresa especializada na apresentação de GRUPOS MÚSICAIS LOCAIS	243/2022	28.007.281/0001-23
03	DIANA D. DOS SANTOS	Contratação de Empresa especializada na apresentação de GRUPOS CULTURAIS	240/2022	28.007.281/0001-23
04	KAKO DE VIDRO SERVIÇOS EIRELI	Contratação de Empresa especializada na apresentação da banda SAIDDY BAMBA	244/2022	07.076.290/0001-04

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde – BA. 05 de dezembro de 2022

Robert Alexandre dos Santos Alves
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Insc: 74728

Robert Alexandre dos Santos Alves
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Pça. da Independência – s/n – São Francisco do Conde - Bahia

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO (Nº 242/2022)

CONTRATO N.º242/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **AREELA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA, INEXIGIBILIDADE N.º062/2022-1 - SECULT. Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, Contratação de empresa especializada para apresentação da **DUPLA RAMON E RAFAEL**, em comemoração aos festejos da lavagem de Nossa Senhora da Conceição da Praia, no dia 07 de dezembro de 2022, no município de São Francisco do Conde/Bahia. **Do Valor:** O valor total do presente contrato será de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**, assim discriminado:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	DATA	LOCAL
01	RAMON E RAFAEL	07/12/2022	ORLA MARÍTIMA

Da Vigência: A vigência do contrato, vigorará da sua assinatura até **02/03/2023**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, conforme previsão no art. 57 da Lei N.º8.666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas deste Contrato ocorrerão de forma a seguir:

UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE:
10.02	2.027	33.90.39	2500.0000

ASSINADO EM 02/12/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
ROBERT ALEXANDRE DOS SANTOS ALVES

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 050/2022
Homologação

Objeto: Seleção de melhor proposta para eventual contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios a fim de atender as necessidades do calendário oficial de eventos do Município de São Francisco do Conde – Bahia, conforme Termo de Referência.

O Município de São Francisco do Conde, através do Pregoeiro Oficial torna público o resultado oficial do referido Pregão, tendo como vencedoras do certame as seguintes empresas:

VENCEDORA: COMERCIAL DE FOGOS JVL LTDA

VALOR: 379.990,00

Critério Adotado: Menor Valor Global

São Francisco do Conde, 05 de dezembro de 2022 – Nalinaldo Couto de Mello – Pregoeiro Oficial.
Nesta oportunidade a Ilma. Sra. Secretária ratifica os ATOS do Pregoeiro e homologa o objeto e valor às empresas supracitadas. São Francisco do Conde, 07 de dezembro de 2022 – Roberth Alexandre dos Santos Alves - Secretário de Cultura e Turismo - SECULT.

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 67/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ 13.830.823/0001-96
RATIFICAÇÃO DO ATO

O Secretário de Cultura e Turismo do Município de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 009066/2022 de Inexigibilidade de Licitação nº **067/2022-1**, que tem por **objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DO PADRE ALESSANDRO CAMPO NOS FESTEJOS DA LAVAGEM DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DA PRAIA NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2022. **Contratada: IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.** CNPJ: **19.297.782/0001-09**. O valor da contratação é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). **Condições de Pagamento:** Conforme Contrato. São Francisco do Conde – Bahia, 07 de dezembro de 2022. Robert Alexandre dos Santos Alves – Secretário Municipal de Cultura e Turismo – SECULT.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 043/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria SEDES Nº 043/2022 de 30 de novembro de 2022

Designar servidores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto dos contratos abaixo relacionado:

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do município de São Francisco do Conde, no estado da Bahia, no uso de sua competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 0006, de 01 de Janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto no artigo 58 incisos III e artigo 67 da Lei nº 8.666/93: Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores, Fiscal Titular FLÁVIO ANASTACIO DOS SANTOS, matrícula 74.746 e Fiscal Substituto DAYSE RIBEIRO ROCHA, matrícula 74.559, dos contratos abaixo relacionados, cujo valor esteja vinculado à Unidade Orçamentária 12.00:

Nº	CREDOR	OBJETO	CONTRATO Nº	CNPJ/CPF
01	LUZ CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI	Prestação de Serviços de Locação de estrutura para eventos tipo: palco, toldo, fechamento de área, divisória, piso, camarote, pódio, divisória, posto elevado, praticável, portal, arquibancada e gradil, para atender as necessidades da SEDES	225/2022	27.721.772/0001-79
02	JONAS LOPES SERVIÇOS EIRELI	Prestação de Serviço de Locação de Brinquedos infláveis, trenzinho da alegria, ônibus tipo jardineira aberto, e máquinas para produção de alimentos, com insumos e mão-de-obra a serem utilizados nos eventos da SEDES	237/2022	13.493.381/0001-30

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde - BA., 30 de novembro de 2022

JUVENILDES MARIA DE JESUS CALMON

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Getúlio Vargas nº 57 – São Francisco do Conde - Bahia

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFMA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 004/2022)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – SEINFMA
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA**



São Francisco do Conde, 24 de Novembro de 2022

PORTARIA SEINFMA nº 004/2022

**Dispõe sobre a concessão de Licença
Ambiental Unificada para DISLUB
COMBUSTÍVEIS S.A.**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE (SEINFMA) no exercício da competência que lhe é conferida pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal Complementar nº 140/2011, Constituição do Estado da Bahia de 1989, Lei Estadual nº 10.431/2006, Decreto Estadual nº 14.024/2012, Decreto Estadual nº 14.032/2012, Resolução CEPRAM nº 4.327/2013, Resolução CEPRAM nº 4.420/2015, Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, Resolução CONAMA nº 237/1997, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 196/2011 que instituiu a Política de Meio Ambiente, Lei Municipal Complementar nº 04/2017 que dispõe sobre a Política Urbana do Município, Resolução COMDEMA nº 01/2019 que dispõe sobre a listagem das atividades passíveis de licenciamento ambiental não constantes no Anexo Único da Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 e suas alterações, e demais normas pertinentes, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA, por 4 (quatro) anos, a contar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município, para DISLUB COMBUSTÍVEIS S.A., localizada na Rodovia BA 523, Km 6.5, Sala 01 A (nas dependências da empresa Soll Distribuidora), Caipe, CEP 43900-000, São Francisco do Conde-BA, inscrita no CNPJ sob nº 41.080.722/0004-23, para exercer a atividade de COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁLCOOL CARBURANTE, BIODIESEL, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO, EXCETO LUBRIFICANTES, NÃO REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA (T.R.R.), tendo em vista o que consta no Processo Municipal nº 5398/2022 de 11/07/2022, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos itens de segurança e CONDICIONANTES a seguir:

- I.** Informar imediatamente à SEINFMA as situações de emergência ambiental, conforme estabelecido no Art. 63 da Lei Municipal nº 196/2011, que institui o Código do Meio Ambiente, a qual determinará a adoção de medidas emergenciais visando à redução ou à paralisação das atividades degradadoras, após prévia comunicação ao empreendedor, na hipótese de grave e iminente risco à saúde, à segurança da população e ao meio ambiente;

Página 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – SEINFMA
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA



- II.** Solicitar previamente à SEINFMA a Licença de Alteração (LA) ou Licença de Operação da Alteração (LOA), no caso de alteração do processo apresentado nos estudos ambientais, de acordo com os incisos IV e VI, dispostos no Art. 79 da Lei Municipal nº 196/2011.

Art. 2º - O empreendedor deverá apresentar à SEINFMA, **anualmente**, o Relatório Técnico de Cumprimento das Condicionantes. A empresa deverá apresentar o relatório em meio físico e digital, no mês de **novembro** de cada ano, até o prazo de validade da Licença Ambiental Unificada.

Art. 3º – O descumprimento de uma ou mais condicionantes, ou de qualquer item do projeto apresentado, implicará na suspensão do efeito desta licença ambiental. Qualquer previsão de alteração no projeto apresentado, deverá ser informada previamente à SEINFMA, para a devida análise e procedimentos, quando a atividade ficará sujeita a uma nova licença ambiental.

Art. 4º – Esta licença e demais documentos relativos aos cumprimentos das condicionantes aqui estabelecidas, deverão estar disponíveis à fiscalização da SEINFMA e aos demais órgãos dos Sistemas Municipal, Estadual e Federal do Meio Ambiente.

Art. 5º – A SEINFMA poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e/ou na tecnologia disponível, no momento da análise do pedido de nova licença ambiental.

Art. 6º – Esta Licença Ambiental trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui o Alvará de Construção, Alvará de Terraplenagem, Alvará de Localização e Funcionamento, Alvará de Saúde e/ou qualquer outro tipo de licença/autorização, sem o que, não poderá haver obra, instalação, funcionamento, serviços e/ou comercialização.

Art. 7º – Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEINFMA, cabendo ao interessado obter a anuência, autorização ou quaisquer outros documentos das outras instâncias no âmbito Municipal, Estadual e Federal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 8º – A SEINFMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer: violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – SEINFMA
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA




Art. 9º – A renovação da Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado no Art. 1º desta licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.

Art. 10 – O empreendedor deverá manter em local visível e de fácil acesso, cópia autenticada ou o original da Licença Ambiental Unificada

Art. 11 – Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) deste Município.

Art. 12 – Esta licença entrará em vigor na data de sua publicação.


Luiz Henrique Basanez
Secretário

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 0115/2022)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE – SESAU

PORTARIA Nº 0115/2022, 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto do contrato abaixo.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas competências que lhe foi outorgada pela Lei Orgânica do Município, e o Decreto Municipal nº 116/2022, e

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto nos artigos 58, Inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor **JOÃO BATISTA COSTA** matrícula nº 5001 como Fiscal Titular e **EVÂNIO SOUZA DE OLIVEIRA** matrícula nº 74656 como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	CNPJ
216/2022	HORIZON INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA	Prestação de serviço continuados de solução integrada de tecnologia em saúde, com manutenção preditiva, preventiva e corretiva, consultoria especializada e suporte técnico para atender demandas específicas da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Conde – BA	14.497.724/0001-05

Art. 2º- Os efeitos desta Portaria entram em vigor, a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da assinatura do contrato.

São Francisco do Conde, 30 de Novembro de 2022.


DORATH MENEZES SILVA

Secretária Municipal da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde - BA
CEP: 43.900-000
Tel.: (0**71) 3651-8000

PORTARIA (Nº 0116/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE – SESAU

PORTARIA Nº 0116/2022, 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto do contrato abaixo.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas competências que lhe foi outorgada pela Lei Orgânica do Município, e o Decreto Municipal nº 116/2022, e

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto nos artigos 58, Inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor **ISRAEL SILVA DE LIMA** matrícula nº 77270 como Fiscal Titular e **MANOEL DA CONCEIÇÃO TELES XAVIER** matrícula nº 4597 como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	CNPJ
203/2022	SOUL EVENTOS LTDA	Locação de HOSPITAL ESTACIONÁRIO com fornecimento, montagem, preparação e posterior desmontagem de estrutura temporária de unidade de internação hospitalar, para capacidade de 42 leitos, com áreas de clínica médica, cirurgia pediátrica e obstétrica, centro cirúrgico/obstétrico, bioimagem, urgência e emergência, ambulatório, área de apoio, área administrativa e toldos, conforme termo de referência	08.316.075/0001-98

Art. 2º- Os efeitos desta Portaria entram em vigor, a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da assinatura do contrato.
São Francisco do Conde, 30 de Novembro de 2022.


DORATH MENEZES SILVA
Secretária Municipal da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde - BA
CEP: 43.900-000
Tel.: (0**71) 3651-8000

PORTARIA (Nº 0117/2022)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE – SESAU

PORTARIA Nº 0117/2022, 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto dos contratos abaixo.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas competências que lhe foi outorgada pela Lei Orgânica do Município, e o Decreto Municipal nº 116/2022, e

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto nos artigos 58, Inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. ANTONIO LUIS PEREIRA matrícula nº 74.885** como Fiscal Titular e **MARIA CRISTINA SÁ BARRETO matrícula nº 858** como Fiscal Substituto dos *Contratos de Locação de Imóveis da Secretaria de Saúde deste Município*, abaixo relacionados:

CONTRATO	CONTRATADO	CPF
086/2017	NEUZA SOUZA RODRIGUES	499.294.705-06
033/2018	OCTAVIO JOSÉ DA SILVA	056.831.735-15
048/2018	ALDACY MARIA BARBOSA CALMON	407.611.695-04
052/2018	MARIA DO CARMO MATOS DANTAS	241.414.615-04
054/2018	ROZENILDO GOMES MACHADO	446.211.245-87
057/2018	RTA FABYANE OLIVEIRA DE LIMA	013.753.285-73
102/2018	GILMAR LÁZARO RAMOS DO SACRAMENTO	545.264.185-87
137/2018	JOSELITO DANIEL	495.922.975-68
035/2020	ANDRÉ NUNES DO NASCIMENTO	937.910.115-53
078/2021	JAIRA CEZAR DA CRUZ CARMO	241.412.405-91
017/2022	JANY MARY CAVALCANTE BEZERRA	510.183.065-87
051/2022	ANNA CATHARINA CARVALHO FERREIRA	860.078.275-93
124/2022	IORAK SOUZA DE OLIVEIRA	526.760.645-68
125/2022	RUTE DE SANTANA SANTOS DANTAS	511.751.185-91
126/2022	CONSUELO DOS SANTOS	898.419.565-00
127/2022	JOÃO PAULO BATISTA DE SOUZA	021.245.065-44
131/2022	RUTE DE SANTANA SANTOS	511.751.185-91
150/2022	ILDEFONCIO SOUZA OLIVEIRA	205.601.335-53
186/2022	JURACI FERREIRA DE JESUS	561.362.185-34

Art. 2º- Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Fica, expressamente, declarada revogada a **Portaria nº 0062/2022**.

São Francisco do Conde, 30 de Novembro de 2022.

DORATH MENEZES SILVA
Secretária Municipal da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde - BA
CEP: 43.900-000
Tel.: (0**71) 3651-8000

PORTARIA (Nº 0118/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE – SESAU

PORTARIA Nº 0118/2022, 30 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto do contrato abaixo.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas competências que lhe foi outorgada pela Lei Orgânica do Município, e o Decreto Municipal nº 116/2022, e

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto nos artigos 58, Inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor **SILVANICE DOS SANTOS ARCANJO** matrícula nº 77183 como Fiscal Titular e **DIONE DOS SANTOS ALVES NASCIMENTO** matrícula nº 77376 como Fiscal Substituto do Contrato abaixo relacionado:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	CNPJ
211/2022	DALLKON COMERCIO E IMPORTAÇÕES LTDA	Fornecimento de FORMULA ALIMENTAR para cumprimento da demanda judicial em favor do menor J.N.C.J, conforme especificações e quantitativos descritos nos itens constantes no termo de referência	07.589.079/0001-87

Art. 2º- Os efeitos desta Portaria entram em vigor, a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da assinatura do contrato.

São Francisco do Conde, 30 de Novembro de 2022.

DORATH MENEZES SILVA
Secretária Municipal da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde - BA
CEP: 43.900-000
Tel.: (0**71) 3651-8000

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ 13.830.823/0001-96
RATIFICAÇÃO DO ATO

A Secretária de Saúde do Município de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº 008221/2022 de Dispensa de Licitação nº **060/2022-4**, que tem por **objeto:** Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional e acessórios de crachás para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada: DAY TECH INFORMÁTICA E CIA EIRELI. CNPJ: 28.388.516/0001-74.** O valor da contratação é de R\$ 17.395,00 (dezesete mil trezentos e noventa e cinco reais). **Condições de Pagamento:** Conforme Contrato. São Francisco do Conde - Bahia, 07 de dezembro de 2022. Dóráth Menezes Silva – Secretária Municipal de Saúde - SESAU.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SESCOP

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (Nº 001/2022)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA- SESCOP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 /2022

06 DE DEZEMBRO DE 2022

AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA.

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde através da Secretaria Municipal de Serviços, Conservação e Ordem Pública, em atendimento às disposições legais, **CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discutir sobre a Execução dos Serviços Integrados de Limpeza Pública Urbana do município de São Francisco do Conde-Ba.

Art. 2º A Audiência pública ocorrerá de forma presencial, tendo como objetivo específico de discutir sobre a Execução dos Serviços Integrados de Limpeza Pública Urbana do município de São Francisco do Conde-Ba, bem como, apresentação do Projeto Básico e especificações técnica e discriminação dos itens e serviços prestados a sociedade além de obtenção de dados, subsídios, informações, sugestões, críticas e propostas sobre o objeto deste Edital de Convocação, com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular.

PARAGRAFO ÚNICO: A Cessão terá acesso livre a qualquer pessoa, entretanto para os participantes precisará apresentar a comprovação da 3º dose da Vacina através do Cartão e uso obrigatório de máscaras..

Amândeo Carlos Guedes
Márcio
Secretaria Municipal de Serviços, Conservação e Ordem Pública
São Francisco do Conde - BA
15/12/2022



ESTADO DA BAHIA

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA- SESCOOP

Art.3º Os participantes deverão, ao solicitar participação quando a necessidade de se manifestar, identificar-se com nome completo, não sendo admitida a participação com identificação por meio de cognome ou identificação sem sobrenome.

§ 1º O acesso ao Plenário da Câmara Municipal de Vereadores do município será admitido durante todo o período de realização da audiência.

§ 2º Após ser autorizada a manifestação, o participante deve se identificar informando novamente seu nome completo, e informando se representa alguma entidade, empresa ou comunidade.

Art. 4º A Audiência Pública será realizada no dia 22 de Dezembro de 2022, as 09:00 hrs, no Plenário da Câmara de Vereadores de São Francisco do Conde, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 18, Centro, neste município.

CAPITULO II
DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 5º A audiência será conduzida pelo (a) funcionário (a) sugerido pela Secretaria Municipal de Serviços, Conservação e Ordem Publica-SESCOOP.

Art. 6º São Prerrogativas do Presidente da Sessão:

- I- Designar um ou mais secretários para assisti-lo;
- II- Realizar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;
- III- Decidir sobre a pertinência das questões formuladas;
- IV- Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, o quando reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante.

Art. 7º São atribuições do Secretário:

- I- Inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;
- II- Registrar o conteúdo das intervenções;
- III- Sistematizar as informações;

[Handwritten signature and stamp]
Attestado do Secretário Guedes
Secretaria Municipal de Serviços, Conservação e Ordem Pública - SESCOOP



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA- SESCOF

- IV- Elaborar a ata da sessão;
- V- Encaminhar a documentação produzida em Audiência para ser publicada no Diário Oficial do Município, bem como, a Comissão Permanente de Licitação para a guarda da mesma.

CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 8º Será considerada participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã residente na cidade de São Francisco do Conde, sem distinção de qualquer natureza, representante de alguma entidade, empresa interessado em contribuir com o processo de discursão mencionado no Edital de Convocação.

Art. 9º São direitos dos participantes:

- I- Manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da audiência pública, respeitando as disposições previstas neste edital;
- II- Debater as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública;

Parágrafo Único: Os participantes deverão solicitar a manifestação por escrito aos servidores que estarão na audiência para que possa encaminhar suas perguntas ou considerações a presidente da mesa.

Art.10 São deveres dos participantes:

- I- Respeitar o que está disposto no edital da Audiência Pública;
- II- Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores;
- III- Identificar-se corretamente na solicitação de manifestação, conforme prevê o artigo 3º deste edital

Seção I
Da inscrição

Art. 11 É condição para participação nos debates a prévia inscrição.

Parágrafo Único: A ordem de inscrição determinará a seqüência dos debates.

Amarildo A. Santos Guedes
M. A. Guedes
Secretaria Municipal de Serviços, Conservação e Ordem Pública
SESCOF



ESTADO DA BAHIA
PRÉFECTURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA- SESCOOP

Art.12 A inscrição deverá ser realizada após a abertura da audiência, para os participantes através de perguntas realizadas em folha de papel ofício que será entregue no início e ser encaminhado para o presidente da Sessão e os participantes.

CAPÍTULO IV
DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art.13 A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I- A apresentação dos objetivos e regras da Audiência pelo presidente da mesa;
- II- Apresentação do Secretário Municipal de Serviços, Conservação e Ordem Pública-- SESCOOP;
- III- Exposição, por parte técnica da SESCOOP que foi responsável pela elaboração do Termo de Referência, Projeto Básico e considerações acerca do serviço público de limpeza urbana (aspectos legais, ambientais e socioeconômicos)
- IV- Debate e resposta de questionamentos que poderá ser realizado presencialmente ou virtual;
- V- Encerramento da Sessão

Seção I
Dos Procedimentos

Art. 14 Após a exposição determinada pelo inciso III, do art. 13, deste edital, os questionamentos apresentados pelos participantes serão lidos pela equipe organizadora da audiência, observada a ordem de inscrição.

§ 1º- A duração total desta etapa será de, no máximo, 60 (sessenta) minutos.

§ 2º- As perguntas formuladas e não respondidas durante a audiência, poderão ser respondidas através do meio eletrônico da Secretaria email: contratos.sescop@pmsfc.ba.gov.br

Art. 15 Os técnicos terão 2 (dois) minutos para responder eventuais perguntas dos participantes.

Art. 16 Concluídas as exposições e as intervenções o Presidente lavrará a Ata de Certificação de Realização do evento que será subscrita pelo Presidente da Sessão e pelos Secretários presentes, e dará por encerrada a Audiência Pública.

Parágrafo Único: Após o acontecimento da audiência será elaborada Ata técnica contendo a íntegra dos debates, e será subscrita pelo Presidente da Sessão e pelo Secretário e presentes e posteriormente, publicada na página eletrônica do município.

Amândeo Santos Guedes
Secretário Municipal de Serviços, Conservação e Ordem Pública
SESCOOP



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA- SESCOP

CAPITULO V
Das Disposições Finais

Art. 17 As sugestões, opiniões, críticas e informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo, destinado a motivação da SESCOP, Órgão Executivo Municipal, , quando tomada das decisões em face dos debates realizados.

São Francisco do Conde, 06 de Dezembro de 2022.

Amarildo dos Santos Guedes
Secretaria Municipal de Serviços, Conservação e Ordem Pública